

ATA DA 02ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO ANO DE 2017
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CMC – NÃO REALIZADA EM PRIMEIRA
CONVOCAÇÃO, EM 17/03/2017 ÀS 13H:30MIN, INSTALADA E ENCERRADA EM
SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 17/03/2017 ÀS 14H:00MIN.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 17 de março de 2017, em segunda convocação, às 14h00min, no auditório do CEAL/SINDUSCON, localizado na Avenida Maringá nº 2.400, Jardim Maringá, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.

2. **PRESENÇA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO:** Estavam presentes os Conselheiros:

- Antonio Aparecido Cambi - Titular
- Cleuber M. Brito – Titular
- Glauco Taguchi Peres - Titular
- Lilian Azevedo Miranda – Titular
- José Gonçalves Neto - Titular
- Marcos Antonio S. Souto – Suplente
- Natal de Oliveira – Titular
- Nestor Dias Correia - Titular
- Sandro Paulo Marques de Nóbrega – Titular
- Thiago Cesar Sandi - Suplente

3. **ORDEM DO DIA:** Deliberar e discutir acerca dos seguintes assuntos:

1. **Aprovação das Atas nº 19/2016 (25/10/2016), nº 20/2016 (31/10/2016), nº 21/2016 (17/11/2016), nº 22/2016 (09/12/2016) e nº 23/2016 (16/12/2016).**
2. **Processo nº 85018/2012 - Ofício nº 070.2017 - IPPUL - EIV - Hospital Veterinário Instituto Filadélfia de Londrina. Relator: José Gonçalves Neto.**
3. **Processo nº 97908/2016 – Ofício nº 088/2017 – IPPUL – EIV – Pet Center Comércio e Participações S.A. Relator: Sandro de Nóbrega.**
4. **Ofício nº 148/2017 – CMTU – Substituição de representante Titular para o CMC.**
5. **Ofício nº 227.2017 - COHAB - substituição de representante para o CMC.**
6. **Ofício nº 152/2016 – Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano – Resposta ao ofício nº 133/2016 do CMC – Solicitação de recursos para revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina.**
7. **Ofício nº 1003/2017 – SEDU - Resposta ao ofício nº 134/2016 do CMC – Solicitação de recursos para revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina.**
8. **Ofício nº 032/2017 – UEL – Resposta ao ofício nº 130/2016 do CMC.**
9. **Ofício nº 119/2017 – CML - Convite para sessão ordinária da Câmara para falar sobre a revisão do plano diretor em data a ser agendada.**
10. **Ofício nº 062/2017 - IPPUL - Apoio Técnico ao CMC.**
11. **Outros assuntos:**

ATA DA 02ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO ANO DE 2017
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CMC – NÃO REALIZADA EM PRIMEIRA
CONVOCAÇÃO, EM 17/03/2017 ÀS 13H:30MIN, INSTALADA E ENCERRADA EM
SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 17/03/2017 ÀS 14H:00MIN.

4. DELIBERAÇÃO: Abertos os trabalhos, a Mesa verificou o quórum de instalação, e constatou que a presente Reunião não pode ser instalada em primeira convocação, tendo em vista o não atendimento do quórum mínimo de instalação, qual seja, a maioria simples da composição deste Conselho.

5. PRESENÇA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO: Estavam presentes os Conselheiros:

- Alexandre Andrade Adário - Titular
- Antonio Aparecido Cambi - Titular
- Cleuber M. Brito – Titular
- Edson Kiyoshi Anegawa - Titular
- Glauco Taguchi Peres - Titular
- José Carlos Rogel – Titular
- José Gonçalves Neto - Titular
- Lilian Azevedo Miranda – Titular
- Luiz Guilherme Alho – Titular
- Marcos Antonio S. Souto – Suplente
- Natal de Oliveira – Titular
- Nestor Dias Correia - Titular
- Paulo Guilherme F. Ribeiro - Titular
- Robson Naoto Shimizu - Titular
- Rubens Bento – Titular
- Sandro Paulo Marques de Nóbrega – Titular
- Sarah F. G. Mafra – Suplente
- Rachel Zekveld Daher - Suplente
- Thiago Cesar Sandi - Suplente

Compareceu, também, à reunião, sem, contudo, participarem das votações, o Conselheiro:

- Jurandir Jura Pinto Rosa – Suplente

Por fim, compareceram à reunião os seguintes ouvintes, os quais não participaram das votações:

- José Antonio Bahls
- Josinaldo R. Nascimento
- Fernando de Barros
- Silvia Daiane Calefi
- Wagner Soeiro Pagnan

ATA DA 02ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO ANO DE 2017
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CMC – NÃO REALIZADA EM PRIMEIRA
CONVOCAÇÃO, EM 17/03/2017 ÀS 13H:30MIN, INSTALADA E ENCERRADA EM
SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 17/03/2017 ÀS 14H:00MIN.

6. **MESA:** A Reunião foi presidida pelo Vice-Presidente o Senhor Cleuber de Brito Moraes e secretariada por Silvia Daiane Calefi.

7. **DELIBERAÇÕES:** Abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, em segunda convocação.

7.1 - Aprovação das Atas nº 19/2016 (25/10/2016), nº 20/2016 (31/10/2016), nº 21/2016 (17/11/2016), nº 22/2016 (09/12/2016) e nº 23/2016 (16/12/2016).

As Atas das reuniões nº 19/2016 (25/10/2016) e nº 20/2016 (31/10/2016), foram aprovadas por unanimidade dos Conselheiros presentes.

As Atas das reuniões nº 21/2016 (17/11/2016), nº 22/2016 09/12/2016 e nº 23 (16/12/2016) foram aprovadas por maioria dos conselheiros presentes com apenas duas abstenções cujas justificativas seguem abaixo:

O conselheiro Suplente Thiago Cesar Sandi pede que conste sua abstenção nas votações das Atas 21/2016, 22/2016 e 23/2016 por não estar presente nas mesmas.

A conselheira Titular Lilian Azevedo Miranda pede que conste sua abstenção na votação da Ata nº 22/2016 pelo mesmo motivo.

O presidente em exercício Cleuber Brito Moraes comunica que não houve indicação de três conselheiros para assinarem as atas nº 20/2016 e nº 23/2016 nos fechamentos das reuniões em questão. Passa a fazer as indicações nesta reunião sendo indicados:

José Gonçalves Neto, Lilian de Azevedo Miranda e Sandro Paulo Marques de Nóbrega para assinarem a Ata nº 20/2016 (31/10/2016).

Sandro Paulo Marques de Nóbrega, José Gonçalves Neto e Natal de Oliveira para assinarem a Ata nº 23/2016 (16/12/2016).

Neste momento o Vice-presidente faz a sugestão de inversão de pauta tendo em vista que a maioria se trata de ofícios informativos.

Colocado em votação, o Conselho - CMC, por unanimidade dos Conselheiros presentes, aprovaram a inversão de pauta.

CMC - Conselho Municipal da Cidade
Município de Londrina

ATA DA 02ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO ANO DE 2017
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CMC – NÃO REALIZADA EM PRIMEIRA
CONVOCAÇÃO, EM 17/03/2017 ÀS 13H:30MIN, INSTALADA E ENCERRADA EM
SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 17/03/2017 ÀS 14H:00MIN.

7.2 - Ofício nº 148/2017 – CMTU – Substituição de representante Titular para o

CMC.



Of. nº 148/2017 – GAB/PRES

Londrina, 25 de Janeiro de 2017.

Ilmo. Senhor
Reinaldo Gomes Ribeyre
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – PML
Nesta

Ref.: Alteração dos Representantes da CMTU-LD no Conselho Municipal da Cidade.

Prezado Senhor,

Valemo-nos do presente para solicitar a substituição do representante titular desta Companhia no Conselho Municipal da Cidade, gestão 2016-2018, conforme segue:

- Titular: Maira Tito – matrícula nº 481.
Contato: 3379-7914

- Suplente: Marcos Antonio dos Santos Souto – matrícula nº 44
Contato: 3379-7951

Sem mais, renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


MOACIR NORBERTO SGARIONI
DIRETOR PRESIDENTE

CMC - Conselho Municipal da Cidade
Município de Londrina

ATA DA 02ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO ANO DE 2017
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CMC – NÃO REALIZADA EM PRIMEIRA
CONVOCAÇÃO, EM 17/03/2017 ÀS 13H:30MIN, INSTALADA E ENCERRADA EM
SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 17/03/2017 ÀS 14H:00MIN.

7.3 - Ofício nº 227.2017 - COHAB - substituição de representante para o CMC.



OFÍCIO nº 227/2017 – COHAB-LD / DIRETORIA TÉCNICA
Londrina, 08 de Março de 2017.

Ref: Alterar membros representante da COHAB LD junto ao Conselho Municipal da Cidade – CMC.

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste solicitar a substituição da Titular Denise
Ziobar por Denise Salton Sapia para compor o Conselho Municipal da Cidade - CMC.

Desta forma, os indicados por este órgão são:

Denise Salton Sapia como Titular.

Washington Luiz Delamuta como suplente.

Sem mais para o momento nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,



JOÃO ALBERTO VERÇOSA SILVA
Diretor Técnico



MARCELO BALDASSARE CORTEZ
Diretor Presidente

À Ilmo Sr.
Rodrigo Zacarias –
Presidente do Conselho Municipal da Cidade - CMC.

C / C
À Ilmo Sr
Reinaldo Gomes Ribeiro –
Diretor Presidente do IPPUL.
STBL

CMC - Conselho Municipal da Cidade
Município de Londrina

ATA DA 02ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO ANO DE 2017
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CMC – NÃO REALIZADA EM PRIMEIRA
CONVOCAÇÃO, EM 17/03/2017 ÀS 13H:30MIN, INSTALADA E ENCERRADA EM
SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 17/03/2017 ÀS 14H:00MIN.

**7.4 - Ofício nº 152/2016 – Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano –
Resposta ao ofício nº 133/2016 do CMC – Solicitação de recursos para revisão do Plano
Diretor Participativo do Município de Londrina.**

:: SEI / MCIDADES - 0500966 - Ofício ::

Página 1 de 2



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano
SAUS Quadra 01 Bloco H Edifício Telemundi II, Ministério das Cidades, Brasília/DF,
CEP 70070-010, Telefone: 2108-1696, - http://www.cidades.gov.br

Ofício nº 152/2016/SEI/SNDU-MCIDADES

Brasília, 07 de fevereiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Rodrigo Zacaria
Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Londrina
Av. Maringá, 2400
CEP: 86060-000 Londrina/PR

Assunto: Solicitação de recursos para Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 80000.126337/2016-S1.

Senhor Presidente,

1. O presente documento dispõe sobre o ofício nº 133, enviado pelo Conselho Municipal de Londrina/PR ao Ministério das Cidades, o qual solicita a captação de recursos para Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina.
2. Embora a ação pleiteada enquadre-se no Programa 2054 - Planejamento Urbano, no momento, não existe dotação orçamentária suficiente para o apoio direto aos municípios na revisão do Plano Diretor.
3. Estão disponíveis no portal de capacitação do Ministério das Cidades (<http://www.capacidades.gov.br/>) diversos cursos e materiais para auxiliar o município no desenvolvimento e aperfeiçoamento de iniciativas de planejamento urbano.
4. Sem mais, destaca que a equipe técnica da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano - SNDU, em especial a equipe do Departamento de Planejamento e Gestão Urbana - DPGU, encontra-se à disposição para auxiliar o município no que for necessário e dirimir eventuais dúvidas através do telefone 61 2108 1650.

Atenciosamente,

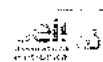
Eleotério Codato

Secretário Nacional de Desenvolvimento Urbano

https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao... 08/02/2017

:: SEI / MCIDADES - 0500966 - Ofício ::

Página 2 de 2



Documento assinado eletronicamente por Eleotério Codato, Secretário Nacional de Desenvolvimento Urbano, em 08/02/2017, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0500966 e o código CRC 2E9FFC4B.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 80000.126337/2016-S1

SEI nº 0500966

CMC - Conselho Municipal da Cidade
Município de Londrina

ATA DA 02ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO ANO DE 2017
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CMC – NÃO REALIZADA EM PRIMEIRA
CONVOCAÇÃO, EM 17/03/2017 ÀS 13H:30MIN, INSTALADA E ENCERRADA EM
SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 17/03/2017 ÀS 14H:00MIN.

**7.5 - Ofício nº 1003/2017 – SEDU - Resposta ao ofício nº 134/2016 do CMC –
Solicitação de recursos para revisão do Plano Diretor Participativo do Município de
Londrina.**

Ofício SEDU/GS 1003,
Curitiba, 31 de maio de 2017

Referência:
OFÍCIO 0134/2016—PROTOCOLO 14.425.776-6
LONDRINA [L] CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES
SOLICITA APOIO PARA VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL



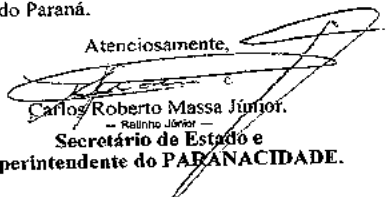
Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, reportamo-nos ao Ofício em referência — recebido na SEDU em 20/01/2017 — para informar que esta SEDU¹ disponibiliza aos Poderes Executivos Municipais recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios Paranaenses – SFM² — mediante operação de crédito — e do Tesouro Geral do Estado — mediante transferência voluntária, não reembolsável, quando previstos em seu Orçamento Anual —, para execução de ações na área de infraestrutura urbana.

Caso o Município opte pela realização de operação de crédito do SFM, a equipe do PARANACIDADE está à inteira disposição para prestar as informações necessárias com vistas à viabilização da mesma. O atendimento mediante a transferência voluntária dependerá da existência de recursos livre de contingenciamento no orçamento da SEDU — o que não ocorre no momento —, cumpridas as demais formalidades legais.

Tenha certeza Vossa Senhoria de que continuaremos atuando na captação e na concessão de recursos, com o objetivo de apoiar os gestores municipais na execução de melhorias dos equipamentos urbanos e dos serviços públicos disponibilizados aos habitantes do Paraná.

Atenciosamente,


Carlos Roberto Massa Júnior,
— Ratinho Júnior —
Secretário de Estado e
Superintendente do PARANACIDADE.

Ao Senhor
Rodrigo Zacaria
Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Londrina
Rua Duque de Caxias, 635, Jardim Mazeti II
86015 901 LONDRINA/PR
VIA-ATOS 190120

¹ Responsável pela política de desenvolvimento urbano e que tem por missão apoiar aos municípios na execução de obras e ações na área de infraestrutura urbana, na solução de problemas comuns e no aprimoramento de seus serviços.
² Gerido pelo Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, ente vinculado por cooperação à SEDU. Os critérios de elegibilidade são: (1) inclusão da ação, pelo Executivo Municipal, entre as prioridades de financiamento do Município; (2) obtenção de autorização de capacidade de endividamento da Secretaria do Tesouro Nacional—STN; e (3) apresentação de proposta/projeto para a análise e aprovação do PARANACIDADE. As orientações do SFM estão disponíveis no site www.paranacidade.org.br e podem ser complementadas pelo Escritório Regional da Entidade que atende o Município.

ATA DA 02ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO ANO DE 2017
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CMC – NÃO REALIZADA EM PRIMEIRA
CONVOCAÇÃO, EM 17/03/2017 ÀS 13H:30MIN, INSTALADA E ENCERRADA EM
SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 17/03/2017 ÀS 14H:00MIN.

7.6 - Ofício nº 032/2017 – UEL – Resposta ao ofício nº 130/2016 do CMC.



OF.GR.Nº 32/2017

GABINETE DA REITORIA
Londrina, 03 de fevereiro de 2017.


Prezado Senhor:

Em atenção ao Ofício nº 130/2016 - CMC de 22 de novembro de 2016, autuado nesta Universidade sob nº 24906/2016.55, informamos que os representantes oficiais da Universidade Estadual de Londrina no Conselho Municipal da Cidade são os Professores Fausto de Lima e José Luiz Faraco.

Por oportuno, em consulta aos referidos representantes, os mesmos manifestaram que não participaram de nenhuma reunião na Câmara Municipal de Vereadores de Londrina para discutir o Projeto de Lei nº 179/2014.

Outrossim, salientamos que não existe grupo ou conselho criado oficialmente pela Reitoria desta Universidade para acompanhar e/ou analisar os trâmites do Projeto de Lei nº 179/2014.

Atenciosamente,


Prof. Dr.ª Maria Júlia Granhasi Kaimen,
Chefe de Gabinete.

Ao Senhor
RODRIGO ZACARIA
Presidente do Conselho Municipal da Cidade
Londrina - PR

Conselheiros sugerem que o conselho envie uma cópia deste ofício ao Presidente da Câmara Municipal de Londrina para conhecimento.
Aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes.

CMC - Conselho Municipal da Cidade
Município de Londrina

ATA DA 02ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO ANO DE 2017
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CMC – NÃO REALIZADA EM PRIMEIRA
CONVOCAÇÃO, EM 17/03/2017 ÀS 13H:30MIN, INSTALADA E ENCERRADA EM
SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 17/03/2017 ÀS 14H:00MIN.

**7.7 - Ofício nº 119/2017 – CML - Convite para sessão ordinária da Câmara para
falar sobre a revisão do plano diretor em data a ser agendada.**



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

Of. nº 119/2017 - R.O.
Ref. ao RE nº 0061/2017

Londrina, 08 de Março de 2017.

Ao Senhor
Rodrigo Zacaria
Presidente do Conselho Municipal da
Cidade - CMC
Avenida Maringá, nº 2.400
SINDUSCON
Prefeitura Municipal
36015-610 Londrina - PR

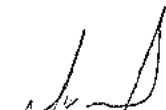
Assunto: convite



Senhor Presidente,

Por iniciativa do vereador Professor Rony, com o apoio dos vereadores Pérciles Deliberador, Eduardo Tominaga, Ailton Nantes, João Martins, Vilson Bitencourt, Junior Santos Rosa, Filipe Barros, Mario Takahashi, Amauri Cardoso, Felipe Prochet, Estevão da Zona Sul e Pastor Gerson Araújo, convidamos Vossa Senhoria a comparecer nesta Casa, na Sessão Ordinária, em data a ser agendada, às 17h, para falar sobre a importância da revisão do Plano Diretor Participativo do Município, que precisa ocorrer a cada 10 anos, sendo a próxima revisão aguardada para 2018.

Favor confirmar presença com o Cerimonial desta Casa pelo telefone 3374-1276, a partir das 13h.

Atenciosamente,


Mario Takahashi
Presidente

CMC - Conselho Municipal da Cidade
Município de Londrina

ATA DA 02ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO ANO DE 2017
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CMC – NÃO REALIZADA EM PRIMEIRA
CONVOCAÇÃO, EM 17/03/2017 ÀS 13H:30MIN, INSTALADA E ENCERRADA EM
SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 17/03/2017 ÀS 14H:00MIN.

7.8 - Ofício nº 062/2017 - IPPUL - Apoio Técnico ao CMC.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA
CNPJ 74.125.063/0001-00



Ofício 062/2017 – IPPUL

Londrina, 10 de Fevereiro de 2017.

AO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CMC

Sr. Rodrigo Zacaria

Presidente

Assunto: Apoio técnico e administrativo ao CMC

Informamos que o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal da Cidade será realizado pela servidora **Simone Oliveira Fernandes Vecchiatti** - Matrícula 137839, nos termos do Art. 62, §5º, da Lei nº 10.637/2008:

§5º. O suporte técnico e administrativo, necessário ao funcionamento do Conselho, será prestado pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL.

Atenciosamente.


Reinaldo Gomes Ribeiro

Diretor Presidente

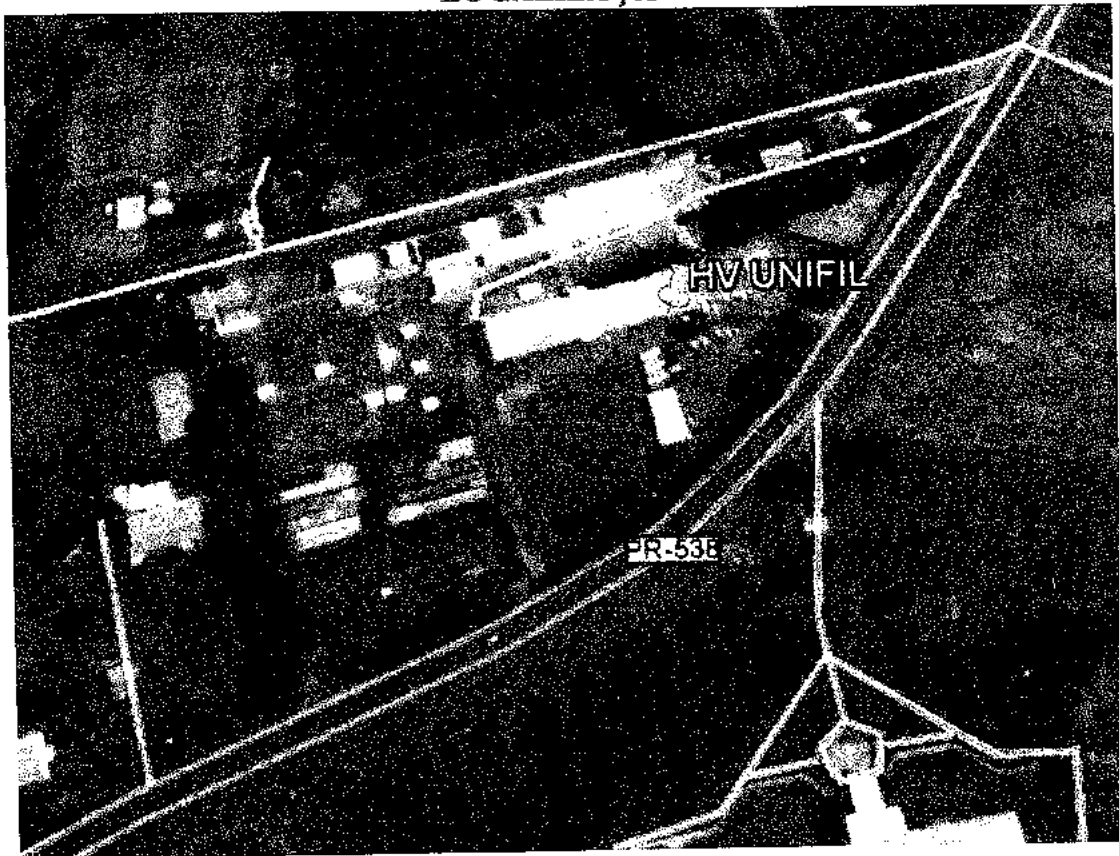
ATA DA 02ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO ANO DE 2017
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CMC – NÃO REALIZADA EM PRIMEIRA
CONVOCAÇÃO, EM 17/03/2017 ÀS 13H:30MIN, INSTALADA E ENCERRADA EM
SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 17/03/2017 ÀS 14H:00MIN.

7.9 - Processo nº 85018/2012 - Ofício nº 070.2017 - IPPUL - EIV - Hospital Veterinário Instituto Filadélfia de Londrina. Relator: José Gonçalves Neto.

O Conselheiro Relator apresentou o parecer referente ao Processo 85018/2012 - Hospital Veterinário Instituto Filadélfia de Londrina (Minuta de diretriz nº 001/2017 , anexo I) conforme o atendimento das considerações abaixo transcritas do empreendimento:

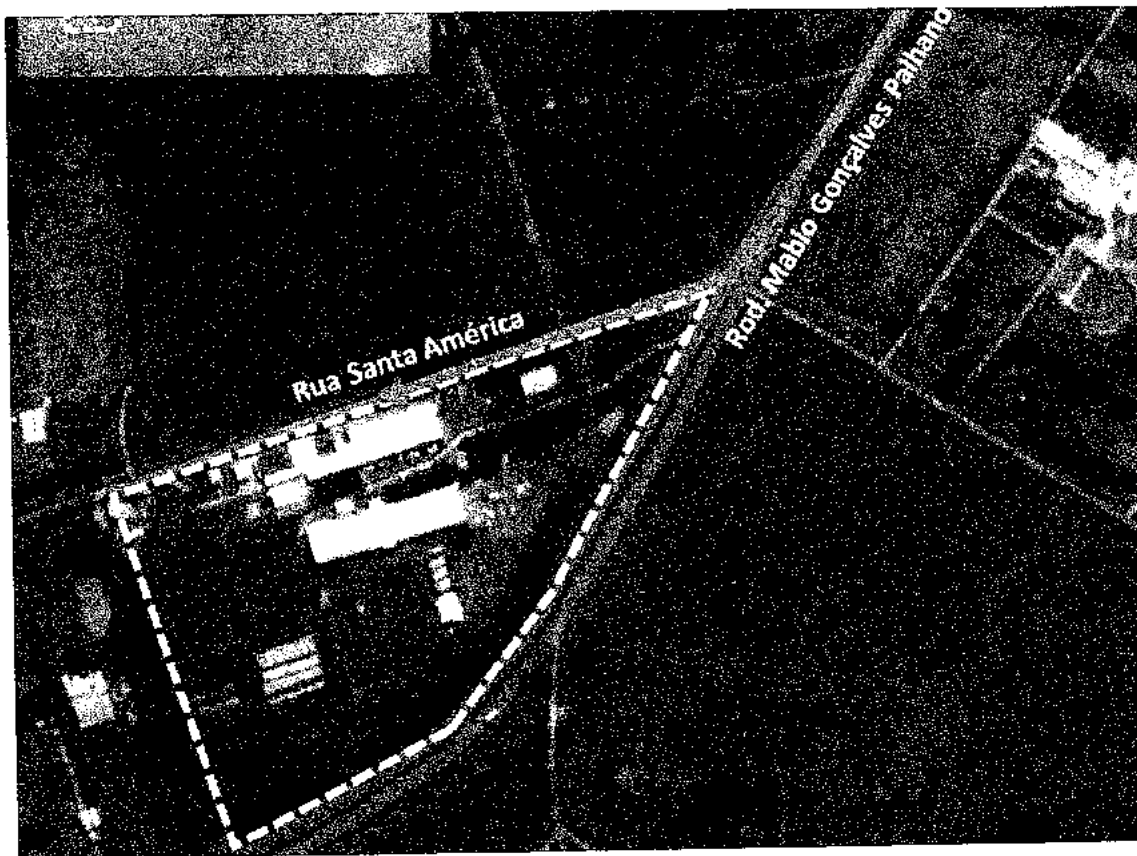
“Parecer do Relator:

LOCALIZAÇÃO



[Handwritten signatures and initials]

ATA DA 02ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO ANO DE 2017
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CMC – NÃO REALIZADA EM PRIMEIRA
CONVOCAÇÃO, EM 17/03/2017 ÀS 13H:30MIN, INSTALADA E ENCERRADA EM
SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 17/03/2017 ÀS 14H:00MIN.



Seqüência: 3

Situação: DEFERIDO

Setor: 021220 - Diretoria Técnica - SEMA

Informação: AO SECRETÁRIO PARA ASSINATURA. EM 08 08 13. PRONTO PARA RETIRAR. EM 08 08 13. AO SECRETÁRIO PARA ASSINATURA. EM 09 08 13. RETIRADO POR GUSTAVO ...? CPF Nº 879.794.119-00. EM 08 08 13. PARECER TÉCNICO AMBIENTAL 570 2013 - SEMA Processo: 47283 2012 Requerente: Instituto Filadelfia de Londrina Assunto: Parecer Técnico Ambiental para Alvará de Licença. Local: Rodovia Mábio Gonçalves Palhano, 3000. Relatório de Vistoria: Em vistoria realizada em 05 08 2013 constatou-se que: " Trata-se de um Hospital Veterinário que desenvolve atividades hospitalares de maneira geral com leitos e pronto socorro hospitalar veterinário." A água para consumo é proveniente de poço tubular profundo. o requerente tem protocolo de outorga de uso junto ao Instituto das Águas (Número 11.477171-6). " Os resíduos sólidos são encaminhados a empresas licenciadas para seu recebimento. " Os


ATA DA 02ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO ANO DE 2017
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CMC – NÃO REALIZADA EM PRIMEIRA
CONVOCAÇÃO, EM 17/03/2017 ÀS 13H:30MIN, INSTALADA E ENCERRADA EM
SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 17/03/2017 ÀS 14H:00MIN.

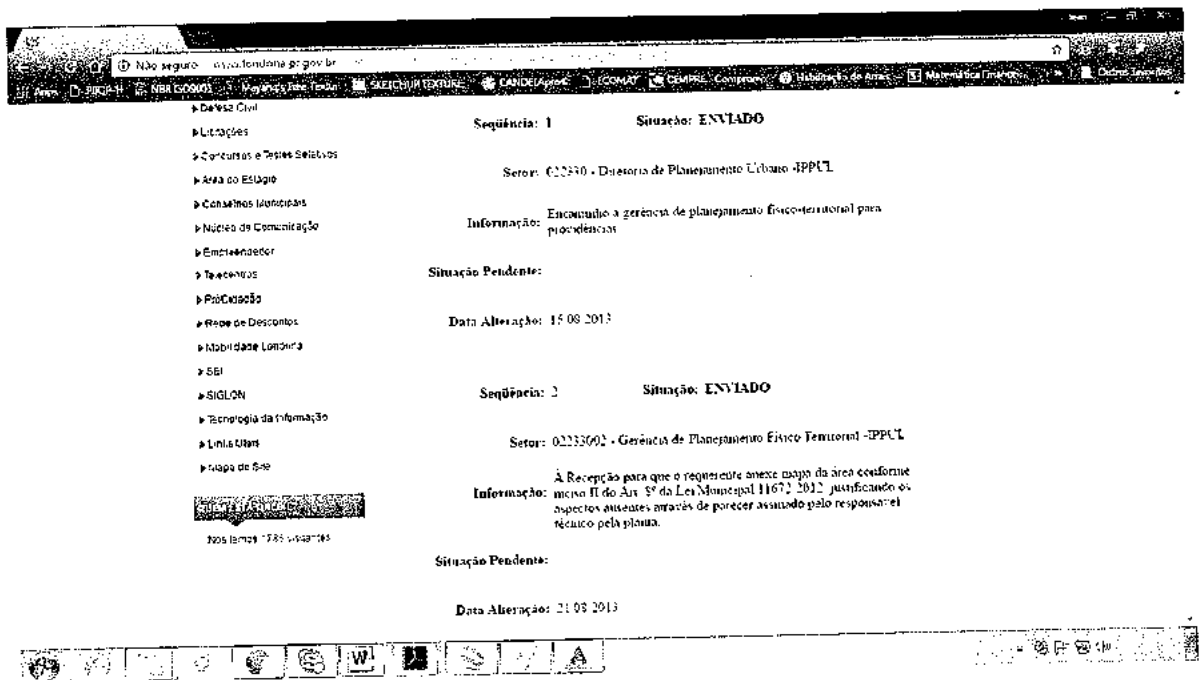
Parecer Favorável (SIM)

- Presente PGRSS atende a legislação vigente (RDC 366/04 ANVISA e Resolução Conjunta 002/05 – SEMA/SESA)
- estabelecimento deve manter cópia do PGRSS aprovado pelo órgão ambiental no local para apresentação nas inspeções da VISA, ficando uma cópia do PGRSS arquivada no IAP.

O ESTABELECIMENTO DEVE ENCAMINHAR ESTE PGRSS AO IAP – INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ PARA A CONTINUIDADE DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

VI - Responsável pela Avaliação do PGRSS:


Moacir Gimenes Junior
Vigilância Ambiental
Mat. 19904-9 - DVS/AMSPM
Londrina, 3 de Junho de 2013



O EIV, Hospital Veterinário Unifil e ao MEPROVI - Centro de Auxílio a Dependentes Químicos e Apoio Familiar. Nas estruturas da Unifil funcionam atividades de ensino superior, atendimentos médicos veterinários e pesquisas científicas voltadas à medicina veterinária e engenharia agrônômica.

Características do Empreendimento:

Quando da entrada do EIV: Zona Especial

- atualmente:
- Zoneamento: ZR9;
- Terreno: 48.400,00m²;
- A construir: 6.599,42m²;
- Área Permeável: (65%) 34.451,06m²;
- Capacidade de Alunos: 738 alunos

ATA DA 02ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO ANO DE 2017
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CMC – NÃO REALIZADA EM PRIMEIRA
CONVOCAÇÃO, EM 17/03/2017 ÀS 13H:30MIN, INSTALADA E ENCERRADA EM
SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 17/03/2017 ÀS 14H:00MIN.

- As vagas de estacionamento atendem a legislação.

HISTÓRICO:

LEI No 10.660, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008, fez a doação do terreno para UNIFIL.

Em 2012 foram expedidos sucessivos alvarás provisórios cuja motivação era aguardar a apresentação do laudo da SEMA, laudo da vistoria do Corpo de Bombeiros, Habite-se e EIV. No ano de 2013 foram expedidos novos alvarás provisórios e em 2014 os últimos documentos faltantes eram o EIV e o Certificado do Corpo de Bombeiros.

O certificado do corpo e bombeiros (TAC) foi apresentado no pedido de alvará provisório indeferido em 2015, diante da ausência de entrega ou aprovação do EIV.

Assim, considerando que o indeferimento do alvará provisório teve como um de seus motivos a ausência de EIV.

Resumo do EIV:

Segundo a referida Lei, as zonas residenciais tem a finalidade de atender, predominantemente, ao uso residencial individual ou coletivo. No caso do Zoneamento ZR-9 são permitidos os seguintes usos: · Residencial Unifamiliar (RU); · Residencial Agrupada (RA); · Residencial Multifamiliar Sobreposta (RMS); · Residencial Multifamiliar Horizontal Isolada (RMHI); · Residencial Multifamiliar Horizontal Agrupada (RMHA); · Residencial Multifamiliar Horizontal em Vilas (RMHV); · Residencial Multifamiliar Vertical (RMV); Nas vias coletora, arteriais e estruturais: · Institucional (INS-L) · Misto · Comércio: CL-1, CL-2, CG-1; · Serviço: SP-1, SP-2, SL-1, SL-2, SL-3, SL-4, SL-5, SG-1, SG-3, SG-5, SG-6, SG-7, SG-8, SG-2A, SL-6; 7.

Indústria: IND-D; No local há serviços veterinários, caracterizados como Gerador de Ruído Diurno (GRD), com a geração de resíduos da saúde considerados nocivos à saúde e ao meio ambiente e, devido a este fato, é caracterizado como Polo Gerador de Risco (PGR). Somado a isto, instituições de ensino são caracterizadas como Polo Gerador de Tráfego (PGT) (Lei Municipal 12.236/15 e Decreto Municipal 833/2014). O Art. 154 da Lei Municipal 10.637 exige a apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança para empreendimentos caracterizados como Polo Gerador de Tráfego (PGT), Polo Gerador de Ruído Diurno (PGRD) e Polo Gerador de Risco (PGR).

1 – ADENSAMENTO POPULACIONAL

2 – EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS

3 – USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

4 – VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

5 – GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO

6 – VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

7 – PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

IMPACTOS E MEDIDAS MITIGADORAS PROPOSTAS PELO EIV:

Poluição atmosférica

Assim, a instalação do empreendimento proposto apesar de ser uma região de amplo desenvolvimento não alterará a qualidade do ar da região de forma direta, devido ao aumento do fluxo de

ATA DA 02ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO ANO DE 2017
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CMC – NÃO REALIZADA EM PRIMEIRA
CONVOCAÇÃO, EM 17/03/2017 ÀS 13H:30MIN, INSTALADA E ENCERRADA EM
SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 17/03/2017 ÀS 14H:00MIN.

veículos que será gerado durante suas atividades comerciais, uma vez que de modo geral manterá na região o mesmo nível de fluxo existente com características nos horários de picos.

Medidas mitigadoras propostas

Se o empreendimento for implantado com o Sistema Viário atual, nos momentos de pico, em decorrência do fluxo normal de carros e moradores da região haverá um acréscimo e demanda de transporte público. Desta forma, para a mitigação deste impacto é indispensável e fundamental que o Sistema Viário do entorno do empreendimento, sofra adequações e melhorias conforme medidas mitigadoras propostas quanto ao impacto no sistema viário, permitindo que o incremento no fluxo de veículos decorrentes do novo projeto, flua normalmente evitando-se acúmulo de veículos e em consequência concentração de emissão de gases. E que se oportunizem rotas auxiliares de forma a possibilitar uma ampla diversificação de roteiros.

Quanto à poluição sonora

Propõe-se, para o período de obra, o isolamento das áreas de trabalho e o controle de horário e de tempo de funcionamento dos equipamentos, buscando que a produção de ruídos seja feita preferencialmente em horário adequado e coerente ao respeito dos moradores de entorno, apesar de que os vizinhos imediatos são estabelecimentos de chácaras e clubes de lazer e eventos.

Quanto ao aumento dos ruídos devido à movimentação de automóveis na região, propõe-se que seja elaborado um projeto de sinalização, pela Prefeitura Municipal de Londrina através do IPPUL / CMTU, cuja implantação será de responsabilidade do empreendedor, que em conjunto com as adequações no sistema viário fará com que o trânsito flua da melhor maneira possível amenizando este impacto, no entorno.

Quanto à permeabilidade do solo

Mesmo o empreendimento dispondo de área permeável prevista na legislação recomenda-se como medida mitigadora, a obtenção do máximo de área permeável, para permitir a percolação hídrica e a infiltração no terreno das águas pluviais coletadas na rede coletora. Também se orienta na instalação de cisternas para a coleta desta água pluvial.

Quanto à fauna e flora do terreno

Quanto à flora do novo terreno, adquirido junto à análise deste estudo ao qual realizou o levantamento das condições e alocações das espécies existentes no terreno e este analisa que não será necessária a retirada das árvores (06), podendo ser mantidas.

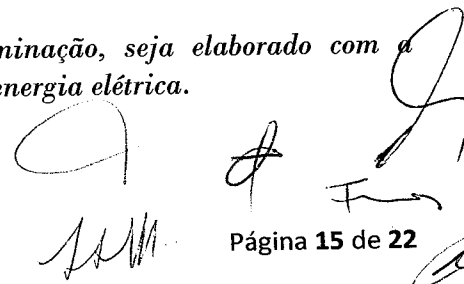
Medidas mitigadoras propostas:

Como medida mitigadora do terreno do Hospital Veterinário, será exigida calçada permeável segundo legislação.

No consumo de energia elétrica

Recomenda-se que o projeto de energia elétrica e de iluminação, seja elaborado com a utilização de dispositivos e equipamentos modernos de baixo consumo de energia elétrica.

Quanto à drenagem urbana



ATA DA 02ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO ANO DE 2017
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CMC – NÃO REALIZADA EM PRIMEIRA
CONVOCAÇÃO, EM 17/03/2017 ÀS 13H:30MIN, INSTALADA E ENCERRADA EM
SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 17/03/2017 ÀS 14H:00MIN.

Recomenda-se como medida mitigadora a infiltração de toda a água pluvial que se precipitar sobre o estacionamento, através da utilização de pavimento ecológico e valas de infiltração, permitindo-se apenas que o excesso seja encaminhado à galeria pluvial existente, recomenda-se ainda, que todos os bueiros a serem executados na área de estacionamento, deverão ser do tipo ecológico com grelhas e caixa de contenção de sedimentos de forma a somente conduzir ir para o corpo hídrico a água sem sólidos em suspensão.

Resumos dos impactos

As medidas mitigadoras apresentadas neste EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança deve ser implantado no período e prazo indicados, a fim de atender a alguns fatores ambientais ou sociais, conforme apresentados neste texto, ficando, a responsabilidade dos custos de implantação, a cargo do empreendedor, que deverá fazer manutenção constante para seu perfeito funcionamento.

Foi feita uma adequação do EIV em março de 2015:

Esta Adequação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) referente ao Hospital Veterinário Unifil, processo 85.018/2012, foi elaborada para definir o zoneamento como ZR-9 e para avaliar e propor medidas mitigadoras das atividades executadas no local caracterizadas como Polo Gerador de Risco, Gerador de Ruído Diurno e Polo Gerador de Tráfego localizado no Lote 1-B da subdivisão do Lote 1-A do Lote 271 da Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR.

Foi analisado:

RESÍDUOS SÓLIDOS E EFLUENTES:

ESTRUTURAS VIÁRIAS:

Seguindo os critérios estabelecidos pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL), foi efetuada a contagem de veículos no local, com periodicidade de 15 em 15 minutos das 07h00min às 19h00min, ou seja, 12 horas ininterruptas, com objetivo de definir os horários de maior fluxo nas vias que atendem a área de estudo. E em análise especial foi realizado contagem no período das 19h00min às 20h00min, a fim de avaliar o tráfego nas vias de acesso no período noturno de aulas ministradas no local.

GERAÇÃO DE RUÍDOS

PROPOSTAS DE MEDIDAS MITIGADORAS:

Desta forma, propõe-se a implantação de estruturas viárias de definição de fluxo e sinalização adequada no local, conforme indicado na Figura 09.

ATA DA 02ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO ANO DE 2017
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CMC – NÃO REALIZADA EM PRIMEIRA
CONVOCAÇÃO, EM 17/03/2017 ÀS 13H:30MIN, INSTALADA E ENCERRADA EM
SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 17/03/2017 ÀS 14H:00MIN.

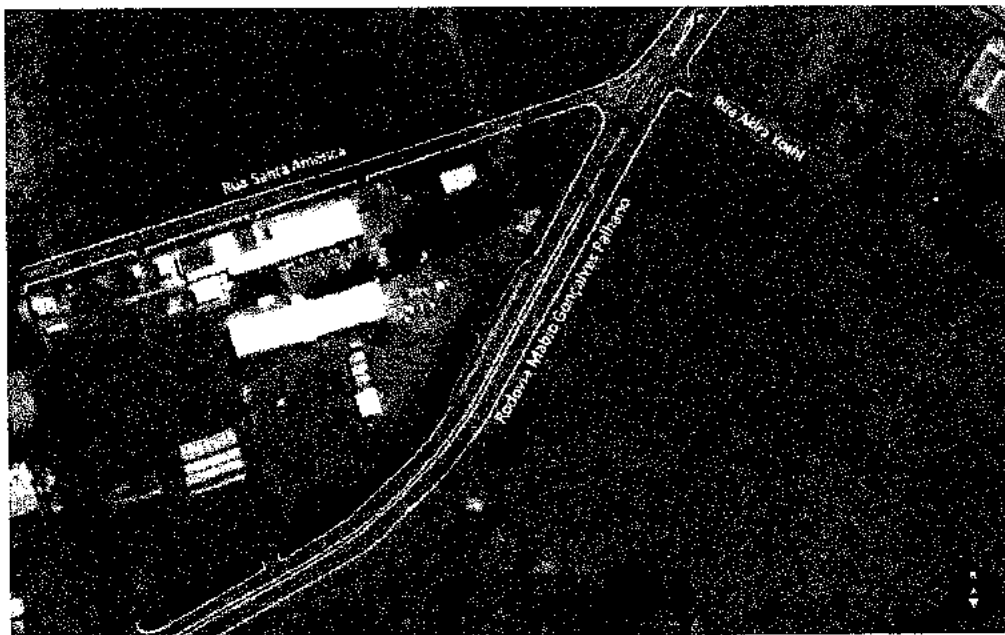


Figura 09: Proposta de implantação de estruturas viárias.
Legenda: Estruturas a implantar em vermelho.
Fonte: Google Earth, 2015.

Foram propostas as implantações de quatro estruturas principais para melhoria das vias de acesso da área de estudo. A primeira delas é a implantação de baía de desaceleração na entrada principal para o Campus Universitário Unifil. A baía de desaceleração tem o papel de efetuar a desaceleração dos veículos fora da faixa principal de tráfego tanto para a entrada quanto para a saída de veículos. Na Figura 10 pode-se observar os sentidos de tráfego para a baía de desaceleração proposta.

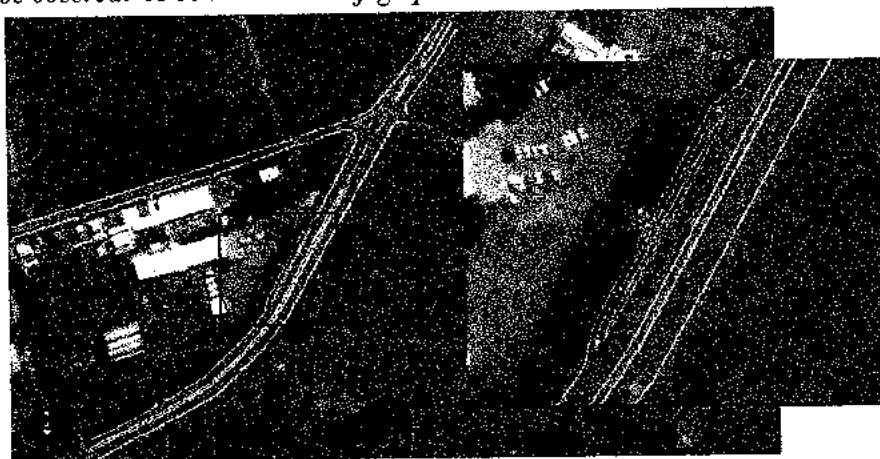


Figura 10: Detalhe da baía de desaceleração proposta.
Fonte: Google Earth, 2015 - adaptado.
Adaptação: Brasil Ambiental, 2015.

Em segundo lugar, propõe-se a implantação de canteiro na concordância da Rua Santa América com a Rodovia Mábio Gonçalves Palhano. Esta estrutura terá o papel de definir acesso à Rua Santa América e estabelecer o acesso à Rodovia Mábio Gonçalves Palhano de maneira correta. Em terceiro lugar, propõe-se a implantação de retorno no canteiro central da rodovia, de modo a efetuar o acesso ao Hospital Universitário Unifil e ao Campus Universitário para público oriundo a região sul

ATA DA 02ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO ANO DE 2017
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CMC – NÃO REALIZADA EM PRIMEIRA
CONVOCAÇÃO, EM 17/03/2017 ÀS 13H:30MIN, INSTALADA E ENCERRADA EM
SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 17/03/2017 ÀS 14H:00MIN.

(Figura 11). E por último, conforme o estabelecido pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL, através do Processo 85.018/2012, propõe-se a retirada do acesso ao MEPROVI da concordância das vias Rua Santa América com a Rodovia Mábio Gonçalves Palhano. Segundo o IPPUL o acesso deverá ser relocado a 30 metros da concordância das vias. Desta forma, propõe-se que o acesso seja implantado a 30 metros da concordância (Figura 11), com saída e entrada de veículos voltadas para a Rua Santa América, que possui baixa utilização de sua capacidade de fluxo de veículos, conforme discutido anteriormente. Concomitante a estas propostas de alterações da estrutura viária, propõe-se a implantação de sinalização horizontal e vertical que indique a circulação correta dos veículos para estas vias.

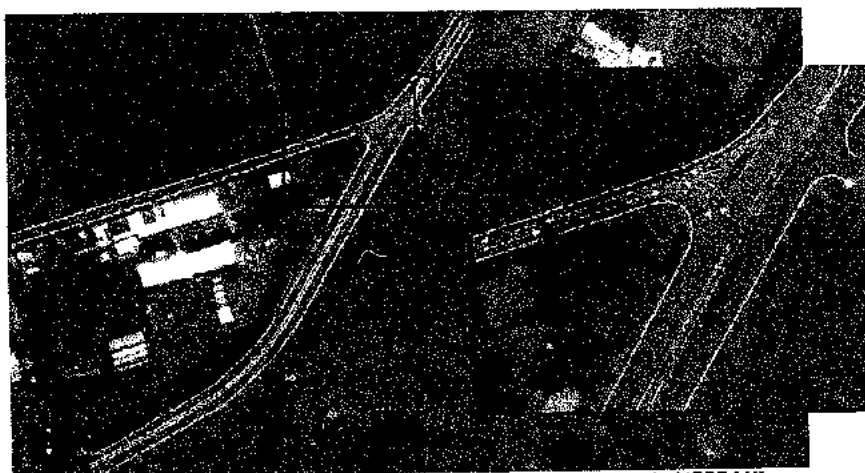


Figura 11: Detalhe do canteiro, retorno proposto e saída do MEPROVI.

Fonte: Google Earth, 2015 (adaptado).
Adaptação: Brasil Ambiental, 2015.

CONCLUSÕES (do EIV)

As atividades executadas na área propiciam a região de Londrina desenvolvimento cultural e social, além da prestação de serviços veterinários, uma vez que funcionam na área campus universitário, hospital veterinário e centro de reabilitação familiar. Por se tratar de local onde são prestados serviços médicos veterinários e ofertados cursos de nível superior, há a ocorrência de elevada atração e circulação de pessoas, sendo que os principais aspectos ambientais concentram-se na elevação do trânsito da região e na geração de resíduos sólidos. Além disso, a existência de hospital veterinário acarreta na permanência de animais de pequeno e grande porte, os quais podem acabar gerando ruídos há vizinhança. Porém, tais aspectos ambientais são mitigados através do já implantado Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde e da implantação de estruturas viárias que tem por finalidade a definição e melhoria do trânsito da região. Quanto a geração de ruídos, estes serão considerados de baixo impacto para a vizinhança, visto a baixa densidade populacional de entorno, ocupada predominantemente por espaços de lazer e a baixa quantidade de animais alojados no local. 22

Desta forma, as atividades executadas no local são consideradas benéficas ao desenvolvimento da região de entorno e do Município de Londrina, sendo os aspectos ambientais resultantes das atividades minimizados através de medidas mitigadoras propostas.

Parecer do IPPUL:

ATA DA 02ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO ANO DE 2017
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CMC – NÃO REALIZADA EM PRIMEIRA
CONVOCAÇÃO, EM 17/03/2017 ÀS 13H:30MIN, INSTALADA E ENCERRADA EM
SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 17/03/2017 ÀS 14H:00MIN.

De acordo com o estudo apresentado, os principais impactos gerados pelo empreendimento concentram-se no sistema viário do local, que apresenta problemas quanto à sinalização e estruturas de fluxo das vias. O EIV propõe medidas mitigadoras para esses impactos, que correspondem a alterações geométricas e de sinalização nas vias do entorno do empreendimento, conforme o que segue:

1. SISTEMA VIÁRIO E ACESSIBILIDADE

a) Aprovar projeto junto à Diretoria de Trânsito e Sistema Viário - IPPUL e executar, mediante a autorização da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU), baia de desaceleração na entrada principal do Campus Universitário Unifil;

b) Aprovar projeto junto à Diretoria de Trânsito e Sistema Viário - IPPUL e executar, mediante a autorização da CMTU, canteiro na concordância da Rua Santa América com a Rodovia Mabio Gonçalves Palhano, para definição do acesso à Rua Santa América e estabelecer o acesso à Rodovia Mabio Gonçalves Palhano;

c) Aprovar projeto junto à Diretoria de Trânsito e Sistema Viário - IPPUL e executar, mediante a autorização da CMTU, retorno no canteiro central da Rodovia Mabio Gonçalves Palhano, de modo a efetuar o acesso ao Hospital Universitário Unifil e ao Campus Universitário;

d) Aprovar projeto junto à Diretoria de Trânsito e Sistema Viário - IPPUL e executar, mediante a autorização da CMTU, revisão do acesso ao MEPROVI - Centro de Auxílio a Dependentes Químicos e Apoio Familiar, de modo que não fique situado na concordância das vias Rua Santa América com a Rodovia Mabio Gonçalves Palhano;

e) Aprovar projeto junto à Diretoria de Trânsito e Sistema Viário - IPPUL e executar, mediante a autorização da CMTU, sinalização horizontal e vertical nas vias de acesso ao empreendimento, que indique a circulação correta dos veículos para estas vias.

A fim de subsidiar as análises e proposições quanto aos impactos gerados pelo empreendimento, o IPPUL solicita parecer técnico dos seguintes Órgãos e Secretarias (anexo II):

- Diretoria de Trânsito e Sistema Viário – IPPUL;*
- Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU);*
- Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP);*
- Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA);*
- Diretoria de Vigilância em Saúde (DVS) - Secretaria Municipal de Saúde (SMS).*

Parecer da relatoria:

Este relator é favorável à aprovação do EIV, devendo ser executadas as medidas mitigadoras apontadas pelo EIV, as medidas apontadas pelo IPPUL. Com relação a interligação a rede de galerias existente, não se aplica, pois a mesma ainda não foi implantada no local.

Lembrando que deverá ser respeitada a legislação quanto a Zona de amortecimento da Mata dos Godoy, caso este empreendimento esteja dentro dos limites desta área.

Considerando a localização do empreendimento próximo a captação de água para abastecimento público, deverão ser tomadas todas as providências, de acordo com a legislação vigente, quanto a destinação de resíduos, tratamento de efluentes e coleta de águas pluviais.

ATA DA 02ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO ANO DE 2017
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CMC – NÃO REALIZADA EM PRIMEIRA
CONVOCAÇÃO, EM 17/03/2017 ÀS 13H:30MIN, INSTALADA E ENCERRADA EM
SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 17/03/2017 ÀS 14H:00MIN.

Colocado em votação, o Conselho - CMC, por unanimidade dos Conselheiros presentes, decidiu pela aprovação do Processo 85018/2012 – Hospital Veterinário Instituto Filadélfia de Londrina, conforme parecer acima transcrito.

7.6 - Processo nº 97908/2016 – Ofício nº 088/2017 – IPPUL – EIV – Pet Center Comércio e Participações S.A. Relator: Sandro de Nóbrega.

O Conselheiro Relator apresentou o parecer referente ao Processo nº 97908/2016 – Pet Center Comércio e Participações S.A (anexo III), conforme o atendimento das considerações abaixo transcritas do empreendimento:

“Parecer do Relator

Este relator corrobora na íntegra o relatório do IPPUL com as medidas ali recomendadas, haja vista que o local, objeto de implantação do referido empreendimento situa-se em um complexo comercial cujos impactos já são consolidados em toda a região.

O sistema viário local não sofrerá impactos decorrentes deste empreendimento, pois todos os empreendimentos já citados anteriormente geram um tráfego muitas vezes superior ao previsto para esta nova edificação.

Além disso, este edifício será implantado justamente na confluência de duas importantes rodovias, o que significa que não há impacto adicional tanto de tráfego quanto de ruídos a serem mitigados.


Quaisquer medidas a serem exigidas nas consultas realizadas pelo IPPUL junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP, Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA e Diretoria de Vigilância em Saúde – DVS – Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser, obrigatoriamente acatadas como medidas mitigadoras decorrentes do empreendimento em questão e terão sua execução realizada por conta dos empreendedores.”

Colocado em votação, o Conselho - CMC, por unanimidade dos Conselheiros presentes, decidiu pela aprovação Processo nº 97908/2016 - Pet Center Comércio e Participações S.A, conforme parecer acima transcrito.

8 – Outros Assuntos: O Presidente em exercício Cleuber De Brito Moraes, faz um convite a todos os conselheiros sobre Audiência Pública para a elaboração do Plano Plurianual 2018-2021, e revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina no dia 22 de março de 2017 às 19h30 na Escola Municipal Dr. Claudio de Almeida e Silva, Rua Agnello Theodoro de Paula, nº 477 – A, Jardim Atlanta (Conjunto Tito Leal) Região Sul 2.

ATA DA 02ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO ANO DE 2017
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CMC – NÃO REALIZADA EM PRIMEIRA
CONVOCAÇÃO, EM 17/03/2017 ÀS 13H:30MIN, INSTALADA E ENCERRADA EM
SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 17/03/2017 ÀS 14H:00MIN.

Em cumprimento ao Regimento do Conselho Municipal da Cidade - CMC, art.12, §3º, a plenária designou os seguintes conselheiros para assinatura da Ata da 02ª reunião de 2017 e 12ª do biênio 2016-2018: Edson Kiyoshi Anegawa, Rubens Bento e Antônio Aparecido Cambi. Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, cuja ata vem redigida e assinada por mim, Silvia Daiane Calefi e deverá ser conferida e assinada pelos conselheiros supramencionados e aprovada em reunião próxima deste Conselho. Os anexos a esta Ata são de conhecimento de todos os Conselheiros presentes e a página em que constam os anexos segue devidamente rubricada pelos conselheiros supramencionados.


Cleuber de Brito Moraes
CMC - Vice-Presidente


Silvia Daiane Calefi
Secretária – Assessoria CMC


Rubens Bento
CODEL


Edson Kiyoshi Anegawa
Região Leste


Antônio Aparecido Cambi
Região Central



ATA DA 02ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO ANO DE 2017
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CMC – NÃO REALIZADA EM PRIMEIRA
CONVOCAÇÃO, EM 17/03/2017 ÀS 13H:30MIN, INSTALADA E ENCERRADA EM
SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 17/03/2017 ÀS 14H:00MIN.

Anexos à Ata da 02ª. Reunião (ordinária) do CMC (17/03/2017)

ANEXO I – Minuta de Diretriz nº 001/2017 - HOSPITAL . VETERINARIO INSTITUTO
FILADELFA.

ANEXO II – Ofício nº 088/2017 - IPPUL

ANEXO III - Processo nº 97908/2016 – EIV – Pet Center Comércio e Participações S.A.

ANEXO IV – Lista de Presença da 02ª Reunião CMC de 2017.

ANEXO V – Convocação da 02ª Reunião CMC de 2017.

